



LEI COMPLEMENTAR Nº 571, DE 17 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a fixação de salário do cargo Analista de Licitação, de provimento efetivo, da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 08 de março de 2022, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º O cargo de Analista de Licitação, de provimento efetivo, regime estatutário, criado pela Resolução nº 356, de 27 de janeiro de 2022, da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, será remunerado conforme abaixo:

Cargo	Referência Salarial
Analista de licitação	“U”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento